

Ofício 230/2026

De: Geisiane F. - CPEP

Para: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS

Data: 27/02/2026 às 15:06:36

Setores envolvidos:

PRESID, SECEXEC, CPEP, CPROC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026 – MEDICINA SEGURAX CISDESTE

Prezado, boa tarde

Encaminho a Ata de Registro de Preços nº 012/2026 para assinatura.

PROCESSO 054/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual AQUISIÇÃO de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Nossos documentos são assinados via 1DOC. Segue endereço para cadastro de usuário externo e assinatura:

<https://cisdeste.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=cisdeste> .

Ratifico que o documento seja assinado SOMENTE via 1DOC, não sendo possível assiná-lo em outra plataforma ou anexá-lo ao ofício.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Geisiane Fávero
Assistente Administrativa
(32) 3250-0361
www.cisdeste.com.br

Anexos:

Processo_054_2025_ARP_N_012_2026_MEDICINA_SEGURA.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2026

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, inscrito no CNPJ n.º 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, n.º 800, São Dimas, Juiz de Fora, MG, representado pelo Presidente, Exmo Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 030/2025, Processo Administrativo n.º 054/2025, RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 40.968.252/0001-23, situada na Rua Izaltino Firmino Da Silva, Nº 195, Bairro Distrito Industrial, Serrana - Sp, representada pelo Sr. LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, CPF n.º 020.***.***-07, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e da Resolução CISDESTE nº08/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	AGULHAS HIPODÉRMICAS 25X07 - Agulhas hipodérmicas estéril, atóxica e apirogênica descartáveis, siliconizada, calibre 25x7. Corpo de paredes finas em aço inox, tipo 304 (NBR 5601) bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico	MEDIX MODELO: 1	CX	30	R\$ 6,92	R\$ 207,60

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	rígido. Canhão Transparentes que Permita a Fácil Checagem de Refluxo e a Rápida Identificação do Calibre da agulha Código de Cores Transparentes Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método Código: 222.					
2	AGULHAS HIPODÉRMICAS 40X12 - Agulhas Hipodérmicas 40X12: Agulhas hipodérmicas estéril, atóxica e apirogênica descartáveis, siliconizada, calibre 40x12. Corpo de paredes finas em aço inox, tipo 304 (NBR 5601) bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Canhão Transparentes que Permita a Fácil Checagem de Refluxo e a Rápida Identificação do Calibre da agulha Código de Cores Transparentes Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método. Código: 223.	MEDIX MODELO: 1	CX	170	R\$ 7,45	R\$ 1.266,50
104	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G. HIPOALERGÊNICA - Indicação de uso de acima de 70Kg e cintura 110 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spund.) para absorção e retenção de	PREVENT CARE MODELO: 1	UN	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjUND.to absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. Código: 6895					
105	FRALDA PEDIÁTRICA PARA RECÉM NASCIDO - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, HIPOALERGÊNICA Indicação de uso de acima de 20 a 40Kg e cintura 40 a 110cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spund.) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior,	VITALIDADE BABY/ MODELO: 1	UN	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. Código: 6896.					
129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5. - Luva cirúrgica estéril 6.5. descartável nº 6,5, tamanho e dimensões conforme padrão nacional nbr 13391, látex 100% natural c/ alta sensibilidade -tátil, c/ bainha, hipoalergênica, formato anatômico, textura uniforme, resistente, lubrificada c/ pó bioabsorvível atóxico. Apresentar catálogo. Código: 6930.	MEDIX MODELO: 1	PAR	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
130	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 (PAR) - Luva cirúrgica estéril 7,0 (par) - luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, devendo ser	MEDIX MODELO: 1	UN	150	R\$ 1,22	R\$ 183,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó absorvível pelo organismo (atóxico), produto de uso único, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Código: 6198.					
131	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 (PAR) - Luva cirúrgica estéril 7,5 (par) - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, devendo ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó absorvível pelo organismo (atóxico), produto de uso único, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Código: 6199.	MEDIX MODELO: 1	UN	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
132	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 (PAR) - Luva cirúrgica estéril 8,0 (par) - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, devendo ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó absorvível pelo organismo (atóxico), produto de uso único, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Código: 6200.	MEDIX MODELO: 1	UN	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
133	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 (PAR) - Luva cirúrgica estéril 8,5 (par) - luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, devendo ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó absorvível pelo organismo (atóxico), produto de uso único, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização,	MEDIX MODELO: 1	UN	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Código: 6201.					
134	LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO G DESCARTÁVEL - Luva antialérgicas proc. nitrilo tamanho G descartável luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (cx. 100und.) características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir CA válido. Tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante. Código: 6197.	MEDIX MODELO: 1	CX	80	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00
135	LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO M DESCARTÁVEL - Luva antialérgicas proc. nitrilo tamanho M descartável luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (cx. 100 und.) características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir CA válido. Tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante. Código: 6196.	MEDIX MODELO: 1	CX	80	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00
136	LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO P DESCARTÁVEL - Luva antialérgicas proc. nitrilo tamanho P descartável luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (cx. 100 und.) características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a	MEDIX MODELO: 1	CX	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir ca válido. Tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante. Código: 6195.					
137	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G (CX. COM 100) - Luva descartável tamanho G (cx. com 100). Para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho G, descartável, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Código: 5554.	MEDIX MODELO: 1	UN	3000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
138	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M (CX. COM 100) - luva descartável tamanho M (cx. com 100). Para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho M, descartável, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Código: 5555.	MEDIX MODELO: 1	UN	3500	R\$ 18,00	R\$ 63.000,00
139	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P (CX. COM 100) - luva descartável tamanho p (cx. com 100). Para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho P, descartável, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Código: 5556.	MEDIX MODELO: 1	UN	3000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 16 -Sonda de aspiração traqueal c/ válvula Nº 16 sonda de uso	MEDIX MODELO: 1	UN	600	R\$ 1,27	R\$ 762,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	médico para aspiração traqueal n.º 16; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, a traumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Código: 6214.					
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 18 -sonda de aspiração traqueal c/ válvula Nº 18 sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 18; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, a traumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Código: 6215.	MEDIX MODELO: 1	UN	150	R\$ 1,22	R\$ 183,00
217	TOUCA DESCARTÁVEL. - Touca descartável, TNT, gramatura de 30G/M² Código: 6099.	MEDIX MODELO: 1	UN	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 178.896,10** (cento e setenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

3.3.90.30.00.1.01.01.10.302.0001.2.0001 1.659.002 GESTÃO DO SAMU.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência

e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os

procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, 27/02/2026.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente

Denys Arantes Carvalho
Secretário Executivo

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO

Medicina Segura Distribuicao E Promocao Em Vendas Ltda.

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Nome:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 112C-2206-0C95-D1E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS (CNPJ 40.968.252/0001-23) VIA PORTADOR LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO (CPF 020.XXX.XXX-07) em 02/03/2026 08:50:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DENYS ARANTES CARVALHO (CPF 043.XXX.XXX-50) em 02/03/2026 09:13:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ (CPF 118.XXX.XXX-68) em 04/03/2026 16:44:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA (CPF 830.XXX.XXX-04) em 04/03/2026 16:53:45 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEISIANE APARECIDA FÁVERO (CPF 015.XXX.XXX-09) em 04/03/2026 17:15:13 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/112C-2206-0C95-D1E1>